



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 16981/2024

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 10.330/2016, para o fim de dispor sobre a implementação das Zonas Fixas de Segurança no Município de Maringá.

Art. 1.º Fica acrescido o art. 2.º-A à Lei n. 10.330, de 29 de dezembro de 2016, com a redação abaixo:

"Art. 2.º-A. Além do previsto no art. 1.º desta Lei, a Administração Municipal implementará, nos diversos bairros do Município, as chamadas "Zonas Fixas de Segurança", as quais serão demarcadas nas vias públicas por meio de sinalização horizontal e vertical específica.

Parágrafo único. As Zonas Fixas de Segurança serão designadas como locais reservados exclusivamente para a permanência de viaturas da Guarda Municipal, que estarão disponíveis à comunidade em dias e horários determinados, conforme um cronograma próprio. (NR)"

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução das medidas contidas na presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de maio de 2024.

**FLÁVIO MANTOVANI
Vereador-Autor**



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 09/05/2024, às 08:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0340256** e o código CRC **888A8E1D**.

24.0.000003095-0

0340256v4